



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Cururupu

CGC - 05.733.472/0001-77

LEI Nº 071/98 - DE DEZESSETE DE ABRIL DE 1998.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), na seguinte dotação:


1115.13000 - Saúde e Saneamento
1115.1375 - Saúde
1115.13750210 - Administração Geral
1115.1375.021.1.103 - Aquisição de Prédios - FMS
4.0.0.0 - Despesa de Capital
4.2.0.0 - Inversões Financeiras
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis R\$ 42.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial será utilizado na aquisição de um imóvel junto ao Banco do Brasil S/A, sendo pago 20% (vinte por cento) na entrada e o restante em vinte e quatro (24) meses acrescidos de juros de mercado.

Art. 3º - A fonte do recurso para cobertura da Despesa, é a transferência do FMS para o Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.


José dos Santos Amado
Prefeito Municipal.